



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/N - CEP 98120-000 - FONE: 0(XX)55 613-1205

LEI Nº 156/2002.

De 04 de dezembro de 2002.

**Abre crédito adicional especial no
orçamento corrente do Município
com recursos de projetos.**

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA,
S, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2002, conforme especificado abaixo:

Órgão: 05 - Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura
Unidade: 01 - Unidades Subordinadas
Função: 20 - Agricultura
Programas: 103 - Modernização e Manutenção da área Rural do Município
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Projeto: 1.125 - Aquisição de Patrulha Agrícola
Recurso: 1016 - PRODESA
Projeto: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 48.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para suplementação de que trata o artigo 1º o repasse do recurso do Programa Federal PRODESA - R\$ 48.000,00.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de dezembro de 2002.

registre-se e publique-se.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 156/02

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 04/12/2002

Responsável: [Assinatura]

[Assinatura]
Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal